

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

EMENDA AO SUBSTITUTIVO N° ____, DE 2025

Modifica-se o anexo, especificamente, no Objetivo de Acesso à Educação Infantil, para constar a seguinte estratégia:

Estratégia 1.2.	Implementar políticas de construção, reestruturação e adequação de creches e escolas, e de aquisição de equipamentos, considerando estrutura que garanta a sustentabilidade socioambiental e a arquitetura inclusiva, prioritariamente em unidades que atendam crianças em situação de vulnerabilidade socioeconômica e unidades localizadas em zonas periféricas e rurais, de forma a atender a demanda de acordo com as necessidades dos estudantes e garantir padrões nacionais de qualidade.
-----------------	---

JUSTIFICAÇÃO

A mudança proposta no objetivo de acesso à educação infantil busca tornar o Plano Nacional de Educação mais justo e inclusivo, garantindo que a expansão das vagas ocorra com qualidade e de forma equilibrada entre as regiões.

Assim, a proposta reforça o compromisso do PNE com a ampliação gradual e com qualidade da educação infantil, promovendo o desenvolvimento integral das crianças e superando barreiras regionais, sociais e ambientais ao acesso à escola.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2025.

Deputado SIDNEY LEITE

PSD/AM



* C D 2 5 1 7 6 5 8 3 3 7 0 0 *